

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SENADOR NILO COELHO.

1. OBJETIVO: Os presentes Termos de Referência e Especificações Técnicas visam estabelecer as condições necessárias e fornecer informações para elaboração de propostas, visando à contratação dos serviços de manutenção dos extintores de incêndio do perímetro de irrigação senador Nilo Coelho

2. ESCOPO DO SERVIÇO

Recarga e manutenção preventiva dos extintores do Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho e Maria Tereza, em Petrolina – PE.

2.1 - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Serviços de manutenção dos extintores do Perímetro Senador Nilo Coelho, compreendendo as operações de:

- a) Recarga dos extintores;
- b) Teste hidrostático;
- c) Manutenção nos acessórios (difusor, mangueiras, manômetro, conj. Apague válvula, punho etc...);
- d) Sinalização de paredes

2.2 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

- a) Realizar o recolhimento dos extintores nas estações e sede do DINC.
- b) Garantia de entrega no prazo acordado com SST.
- c) Garantia do serviço executado e das peças substituídas.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

Os Preços Unitários propostos deverão contemplar toda mão-de-obra necessária para a efetiva execução dos serviços, equipamentos, ferramentas, fornecimento dos materiais, sinalização dos locais onde os serviços estarão sendo executados, transporte de equipamentos, materiais e pessoal, despesas financeiras, mobilização e desmobilização, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, custos diretos e indiretos que incidam sobre o serviço.

3.3 - DECLARAÇÃO DE VISITA:

Para participar da licitação, as Empresas licitantes deverão ser do ramo de Manutenção de extintores e visitar a sede do DINC para tirar dúvidas com o Setor de Segurança do Trabalho, verificando todos os aspectos técnicos, condições e dificuldades para a execução dos serviços. A inobservância dessa condição não poderá ser invocada com o objetivo de alterar os termos do CONTRATO. Então, todas as Empresas licitantes terão que apresentar ATESTADO DE VISITA emitido pelo Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho, de que a visita foi feita por representante responsável pela empresa ou funcionário pertencente ao quadro permanente, com registro em carteira funcional e ou contra social.

3.5 - PRAZO:

O prazo para a execução será contado da data de assinatura do CONTRATO. Os serviços deverão ser executados no período de um mês. Os horários e dias das atividades a combinar com SST.

3.6 - Serão impugnados pela fiscalização, todo e qualquer serviço que não satisfaça as condições contratuais. Ficará a Empresa CONTRATADA, obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pelo Distrito de Irrigação, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

3.7 - A Empresa CONTRATADA será responsável pelos danos causados ao DINC e a terceiros, Decorrentes de sua negligência, descumprimento de programações, imperícia e ou omissão.

3.8 - PAGAMENTO:

3.9 Os pagamentos serão feitos 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP, Relação dos Empregados - RE e demais documentos exigidos em Contrato.

SEGURANÇAS DO TRABALHO

Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes ao transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente e nas normas regulamentadoras, Portaria 3.214 (Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

Fardamentos

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- 3.1.1 Calças compridas
- 3.1.2 Camisa de mangas compridas com punho, em tecido de algodão.
- 3.1.3 Crachás de identificação

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

- 3.1.4 Protetor Auricular (C.A)
- 3.1.5 Bota de Couro Isolante
- 3.1.6 Óculos de Segurança
- 3.1.7 Luvas de segurança

Equipamento proteção coletiva EPC

- 3.1.1 Reservatório de água portátil
- 3.1.2 Estojo para primeiros socorros
- 3.1.3 Sinalização

3.0. DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA

A contratada deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC, antes do início dos serviços, a documentação abaixo:

DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Ficha de registro de empregados copia CTPS dados pessoais/contrato que estarão envolvidos na atividade;
- Ficha de EPI Preenchida com assinatura do colaborador e CA do EPI; (Atualizada);
- Relação dos equipamentos e ferramentas utilizados para execução do serviço;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; (Atualizado);
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; (Atualizado);
- Lista com nome e função dos colaboradores que vão passar por integração no DINC.
- OS – De segurança do trabalho assinada pelos colaboradores envolvidos nas atividades;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; (Atualizado);

TREINAMENTOS EXIGIDOS:

- Treinamento NR – 1 (riscos inerentes às atividades);
- Treinamento NR-07 (Curso Básico de primeiro socorro);
- Treinamento NR-23 (Prevenção e Combate a Incêndio)
- Treinamento NR- 17 (Ergonomia);
- Treinamento de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme item 10.8.9 da NR-10.

DURANTE O PREENCHIMENTO DAS ATAS

Será necessário repassar os seguintes aspectos sobre os treinamentos exigidos:

- 1 Nome e descrição do treinamento;
 - 2 Nome do participante em letras de formas e espaço para assinatura
 3. Nome da instituição/empresa/profissional que realizou o treinamento;
 4. Período de realização;
 5. Carga horária.
- Outros treinamentos podem ser cobrados conforme análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC.
 - Os colaboradores deverão realizar Integração de segurança no DINC com SST, antes de iniciar as atividades.

Obs.: Esta documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho (st@dinc.org.br).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.0	TIPO DE EXTINTOR/SERVIÇOS	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.1	<i>RECARGA EXT. - TIPO Co2 6kg</i>	95		
1.1.1	<i>RECARGA EXT. - TIPO Pó 12kg</i>	50		
1.1.2	<i>RECARGA EXT. - TIPO Pó 6kg</i>	30		
1.1.4	<i>RECARGA EXT. - TIPO AP 10L</i>	02		
1.1.5	<i>TESTE HIDROSTÁTICO</i>	40		
1.1.6	<i>RECARGA EXT. - TIPO ABC 08kg</i>	06		
1.1.7	<i>RECARGA EXT. - TIPO ABC 06kg</i>	03		
1.1.8	<i>RECARGA EXT. - TIPO ABC 20kg</i>	04		
1.1.9	<i>MANUTENÇÃO EM TODOS ACESSÓRIOS DOS EXTINTORES (DIFUSOR, MANGUEIRAS, MANÔMETRO, CONJ. APAGUE VÁLVULA, PUNHO ETC)</i>			
<i>Total de Ext.</i>		230		

Petrolina, 16 de Junho de 2021.

José Alenilson da Silva

Técnico de Segurança do trabalho – DINC